



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS SANTOS DUMONT**



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015

Processo n.º 23505.000316/2015-19

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO PROCESSO Nº 23503.000241/2015-88
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2015
IF SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS SÃO JOÃO DEL REI**

TERMO ADITIVO 01/2017

2º Termo Aditivo que celebra o INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS com a empresa CLARO S.A.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont, com sede na Rua Técnico Panamá, 45, Bairro 4º Depósito, na cidade de Santos Dumont/Estado Minas Gerais - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0006-54, neste ato representado pelo Diretor Geral André Diniz de Oliveira, nomeado pela Portaria nº R nº 105, publicada no DOU em 18/02/2014, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], IFP/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Flórida, Nº1970 – Cidade Monções – CEP:04565-907, São Paulo/SP e sua filial em Belo Horizonte- Minas Gerais estabelecida à Rua Espírito Santo, Nº1000, Centro – CEP: 30160-03, neste ato representada pelo Sr. André Luiz Damacena, Gerente Executivo, portador do CPF: [REDACTED], RG [REDACTED] e pelo Sr. Emerson Stefanelli Santos, Gerente de Contas, portador do CPF: [REDACTED], RG [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23505.000316/2015-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

1.1 – O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

ESJ
[Handwritten signatures]



GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
 CÂMPUS SANTOS DUMONT**



1.1.1 – Prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente termo visa alterar a vigência do contrato em epígrafe, prorrogando sua vigência pelo período de **02/10/2017 até 01/10/2018**, conforme citado na cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 352.447,20 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, devido ao aumento de **R\$117.482,40 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, referente aos motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste termo independente de transcrição.

3.2. – Não houve reajustes, conforme e-mail enviado pelo fornecedor anexado processo.

3.3. – O Valor Global é comprovado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 117.482,40
VALOR PRORROGAÇÃO 01/2016	R\$ 117.482,40
VALOR PRORROGAÇÃO 01/2017	R\$ 117.482,40
TOTAL GLOBAL	R\$ 352.447,20

Juiz de Fora, 28 de Setembro de 2017.

Es Santos
 Emerson Stefanelli Santos
 CPF: [REDACTED]
 Gerente de Contas
 Claro S/A

André Luiz Damacena
 André Luiz Damacena
 CPF: [REDACTED]
 Gerente Executivo de Contas
 Claro S/A

André Diniz de Oliveira
 André Diniz de Oliveira
 CPF: [REDACTED]
 Diretor Geral – DOU/Portaria 105,10/02/2014
 IF Sudeste de Minas Gerais – Campus Santos Dumont